



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE DE BARRA MANSA/ RJ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020



CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos inscritos no concurso público a realizarem as provas objetivas, de acordo com as orientações contidas neste documento.

1. DATA, HORÁRIO e DURAÇÃO DAS PROVAS

| |
|---|
| Cargos: Agente de Saneamento e Auxiliar de Serviços Gerais |
| Data: 06 de dezembro de 2020 |
| Abertura do portão: 9h00 |
| Fechamento do portão: 10h00 |
| Início das provas: 10h10 |
| Duração das provas: 3 horas |

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova no horário compreendido entre a abertura e fechamento dos portões.
- O candidato que chegar após o horário de fechamento dos portões não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
- Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões e dirijam-se imediatamente para a sala indicada em seu cartão de confirmação de inscrição, conforme orientação da equipe de fiscalização a fim de evitar aglomeração no local de prova.
- A fim de evitar transtornos e atrasos, orientamos que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como as rotas e tempo de deslocamento.
- O IBAM e o SAAE de Barra Mansa não se responsabilizam por fatores externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de duas canetas esferográficas de tinta azul ou preta.
- Para obter o cartão de confirmação com identificação do local de prova, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br clicar na opção **Área do candidato**, digitar o número do **CPF** e entrar na opção **Gerar cartão de confirmação**.
- Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum aparelho eletrônico**. Caso ocorra alguma irregularidade será responsabilidade do candidato.

- Fica terminantemente proibido ingressar no local de prova com o celular ligado.
- Fica proibido qualquer tipo de registro, por parte dos candidatos, durante a realização do concurso, sob pena de eliminação.
- Não será permitida a permanência de pessoas estranhas aos trabalhos no local de realização da prova, exceto acompanhantes para os casos de necessidades especiais, desde que o IBAM seja comunicado previamente.
- Os candidatos só poderão deixar o local de realização da prova após uma hora do início da mesma, de forma ordenada, seguindo as orientações da equipe de fiscalização.
- Os três últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos, respeitando o distanciamento entre as pessoas.
- O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- A ausência do candidato na sala de prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados neste Edital.

3. NORMAS DE SEGURANÇA

- O candidato deve comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à COVID-19 podendo portar álcool em gel ou líquido antisséptico (70%). A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local de provas.
- Será de responsabilidade do candidato levar máscara e álcool para uso pessoal. A troca da máscara deverá ocorrer antes do início ou após o término da prova, não sendo possível efetuar a troca durante a prova.
- Antes de ingressar no local de prova, o candidato fará a desinfecção dos calçados em tapete sanitizante.
- Na entrada do local de prova haverá aferição de temperatura corporal dos candidatos e higienização das mãos. Caso algum candidato apresente temperatura igual ou superior a 37,5° C, o mesmo poderá realizar a prova em sala extra.
- Não será permitida a utilização de bebedouros nos locais de provas.
- Não será permitida a alimentação do candidato durante a realização da prova, exceto os candidatos com condições de saúde que requerem alimentação intervalada (diabéticos, hipertensos, hipotensos, etc.). **Nesses casos, os candidatos deverão comparecer ao local de prova munido do laudo médico que ateste sua condição e a alimentação ocorrerá em local designado pela coordenação do local.**
- O candidato não poderá retirar a máscara facial de proteção durante a realização da prova e enquanto estiver no local a não ser para beber água ou se identificar.
- O candidato terá suas mãos higienizadas com álcool 70%, antes de ingressar na sala de prova;

- Se for necessária, a retirada da máscara pelo participante para identificação, o mesmo deverá fazê-la sem tocar na sua parte frontal. Para esse procedimento será respeitada a distância mínima entre o candidato e o fiscal de sala.
- O candidato deverá utilizar sua própria caneta para assinar a lista de presença, cartão resposta e demais documentos que se façam necessários.
- O participante não poderá adentrar ou permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o exame, sem documento de identificação válido e sem a máscara de proteção à Covid-19. Caso o participante precise aguardar o recebimento de documento válido e/ou da máscara de proteção, deverá fazê-lo fora do local de prova.
- Será dispensado o uso da máscara para os candidatos amparados pela Lei nº 14.019, de 02 de julho de 2020 - pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara. **Nesses casos, os candidatos deverão comunicar previamente o IBAM, até o dia 02 de dezembro de 2020, pelo email concurso@ibam.org.br, e comparecer ao local de prova munido do laudo médico que ateste sua condição.**
- **Recomenda-se a utilização dos banheiros somente quando for estritamente necessário aos candidatos, com rígido processo de controle de entrada, higiene e assepsia.**
- O candidato ao terminar sua prova, após uma hora do seu início, deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros e bebedouros.
- **O candidato que descumprir as regras constantes deste Edital, especialmente se retirar a máscara durante a permanência no local de prova ou desrespeitar as normas aqui estabelecidas ou as orientações da equipe de fiscalização quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do concurso e retirado do local de prova.**

Naquilo que não conflitar com o disposto no presente edital aplicam-se as regras estabelecidas no Edital nº 01/2020 e demais orientações anteriores constantes do site (www.ibam-concursos.org.br).

O presente Edital será publicado no site do SAAE de Barra Mansa (<http://saaebm.rj.gov.br>) e no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e posteriormente na Imprensa Oficial do Município.

Barra Mansa, 24 de novembro de 2020.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo